



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 192/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 17/05/2007

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Diversas Secretarias Municipais – R\$ 398.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

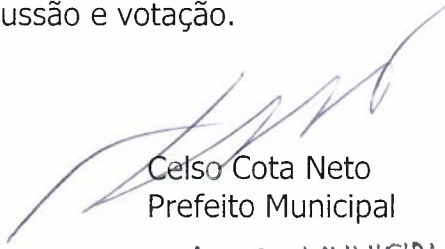
Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando as Secretarias Municipais de recursos suficientes para fazer face às despesas para aquisição de materiais de consumo e despesas com serviços de terceiros.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam como inovações na execução orçamentária ou assunção de novas despesas, mas derivam da necessidade de suplementar dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos orçamentários em dotações cujas metas já foram alcançadas.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 24 / Maio / 2007


Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº

Em 21 / 05 / 2007 / 14

PROJETO DE LEI Nº 53 / 2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Manter Atividade do Depto. de Comunicação

04.122.0001.2.018.339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 61.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0001.2.115.339030-Material de Consumo 10.000,00

04.122.0001.2.115.339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Manutenção das Atividades do Depto. de Transporte e Controle Veículo

04.122.0001.2.126.339030-Material de Consumo 105.000,00

04.122.0001.2.126.339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção e Conservação de Rede de Água Potável

17.512.0002.2.233.339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

Manutenção e Conservação de Rede de Esgoto

17.512.0002.2.234.339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construção de Unidades de Saúde

10.301.0024.1.072.449051-Obras e Instalações 25.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Secretaria Municipal Educação

12.122.0018.2.087.339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

020903 – ENSINO FUNDAMENTAL – QESE

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QESE

12.361.0018.2.099.339030-Material de Consumo 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 398.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Manter Atividade do Departamento de Comunicação

04.122.0001.2.018.449052-Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Implantação e Manutenção Emissora de Rádio Educativa

04.131.0001.2.017.339030-Material de Consumo 20.000,00

04.131.0001.2.017.449052-Equipamentos e Material Permanente 21.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aquisição de Veículo

04.122.0020.1.065.449052-Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 24 / maio / 2007

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Pavimentação de Ruas e Avenidas

15.451.0002.1.110.449051-Obras e Instalações..... 55.000,00

020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Fiscalização de Obras Contratadas

04.122.0001.2.123.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....22.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Programa Saúde da Família

10.301.0024.2.144.449052-Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00

Aquisição de Medicamentos para Assist. da Farmácia

10.301.0024.2.147.339030-Material de Consumo25.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica60.000,00

020903 – ENSINO FUNDAMENTAL – QESE

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QESE

12.361.0018.2.099.449052-Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00

TOTAL R\$ 398.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 24 / Maio / 2002

Presidente

Secretário

1
C
C

0
A
04